



Lei n.º 412/2016, de 16 de maio de 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 435.119,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.01.10.301.004.1.099	4.4.90.52.00.00	43	140.000,00
02.08.01.10.305.004.2.057	3.3.90.39.00.00	43	295.119,92
			Total: 435.119,92

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 435.119,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), advirá de **superávit financeiro**, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de maio de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
- Prefeito de São João da Barra -